

PROCESSO Nº 0001418-94.2024.4.02.8000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de solução completa para emissão de certificados digitais para servidores e magistrados

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2025.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
19/09/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Integrante Requisitante
04/10/2024	2.0	Ajustes na Análise Comparativa das Soluções	Integrante Requisitante

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

A	Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal (PETI-JF 2021-2026)
B	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados (ENTIC-JUD 2021-2026)
C	Assegurar níveis de serviços adequados ao negócio
D	Viabilizar a assinatura digital de documentos

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

A	Certificados digitais para pessoa física e para pessoa jurídica
B	Certificados digitais emitidos por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil
C	Certificados digitais compatíveis com sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores
D	Certificados digitais compatíveis com os navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A	Requisitos legais: Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Lei 13.709/2018, alterada pela Lei nº 13.853 de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Resolução CNJ 396/2021 que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ); Resolução CJF 687/2020 que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus; Resolução TRF2-RSP-2023/00043 que trata sobre a Política de Segurança da Informação da Justiça Federal da 2ª Região.
B	Requisitos de manutenção: Os certificados digitais deverão ter mantidas as suas características operacionais durante o período de sua vigência contados logo após a emissão; Devem ser garantidas a correção e atualização motivadas por falhas técnicas no uso dos certificados. Caso a correção ou atualização exija um novo certificado, a Contratada deverá efetuar a emissão sem ônus adicional; A Contratada deverá fornecer serviço de suporte técnico durante toda a vigência do Contrato. O suporte técnico poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line em

	horário comercial e em língua portuguesa do Brasil; Não poderá existir qualquer limitação de horas para a prestação do serviço de suporte técnico; Certificados digitais revogados por erros identificados nos dados neles contidos deverão ser reemitidos pela Contratada com a correção dos dados, sem ônus adicional. Certificados digitais revogados por motivação exclusiva dos seus titulares ou do Contratante não precisarão ser substituídos a título de garantia.
C	Requisitos temporais: Os serviços de emissão de certificados digitais devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato; Os certificados digitais emitidos deverão ter garantia de até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão de cada certificado; O atendimento para chamados de suporte técnico poderá ser realizado em dias úteis no horário entre 08:00 h e 18:00 h, durante a vigência da validade de cada certificado emitido.
D	Requisitos de capacitação: Deverão ser fornecidos tutoriais, passo a passo e demais documentações com instruções simples e claras necessárias para o pleno entendimento dos usuários e da equipe técnica das etapas a serem seguidas para a emissão dos certificados digitais.
E	Requisitos de segurança: Observação rigorosa de todas as normas e procedimentos de segurança adotados no ambiente do Contratante; São vedadas a divulgação, a reprodução ou a utilização de quaisquer informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas; São vedadas a cópia, reprodução, divulgação ou a utilização de quaisquer conteúdos de manuais, documentações ou processos administrativos e judiciais, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas; Seguir as recomendações de segurança da informação da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).
F	Requisitos ambientais: Não há impactos ambientais a serem mitigados, tendo em vista os trâmites da contratação serão realizados de forma eletrônica, sem confecção e transporte de mídias ou papel e, além disso, a solicitação e emissão dos certificados digitais serão feitas todas de forma "on-line".

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição	Quantidade total a ser adquirida
Emissão de Certificados Digitais de pessoa física Cert-Jus Institucional com fornecimento de dispositivos tokens criptográficos (A3)	3950
Emissão de Certificados Digitais de pessoa física Cert-Jus Institucional sem fornecimento de dispositivos tokens criptográficos (A3)	3360
Emissão de Certificados Digitais de pessoa física Cert-Jus Institucional com armazenamento em nuvem (A3)	316
Emissão de Certificados Digitais de pessoa física, padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivos tokens criptográficos (A1)	760
Emissão de Certificados Digitais de pessoa jurídica (eCNPJ), padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivos tokens criptográficos (A1)	47
Emissão de Certificados Digitais de pessoa jurídica (eCNPJ), padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos tokens criptográficos (A3)	32
Visita técnica para emissão de certificados digitais de pessoas físicas e jurídicas	295

A aquisição de certificados digitais de pessoa física e jurídica, emitidos por autoridade certificadora autorizada pela ICP-Brasil destina-se especificamente ao atendimento das demandas do TRF2 e Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo que envolvem a assinatura digital de documentos, principalmente nos sistemas eProc, SEI e SIGA.

O quantitativo apresentado advém dos números de certificados informados pelas áreas de Gestão de Pessoas do TRF2, da SJRJ e da SJES e visa o fornecimento para novos magistrados e servidores que compõem os quadros desses órgãos, bem como a necessidade de atender eventuais demandas de reemissão de certificados em função de perda ou revogação.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Ao realizar a análise do mercado de TI foram encontradas as seguintes alternativas:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
01	Emissão de certificados digitais armazenados em token
02	Emissão de certificados digitais armazenados em cartão inteligente

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Na primeira solução, o token é um dispositivo físico e eletrônico no qual o certificado digital pode ser armazenado. Ou seja, o usuário adquire um certificado digital e o armazena em um token para utilizar quando necessário. Nesse caso, é necessário adquirir tanto o certificado digital quanto a mídia que é o token, embora seja possível reaproveitar um token existente o que é válido principalmente nos casos de reemissão/renovação de certificados. O token pode ser lido em qualquer computador que possua uma interface USB (extremamente comum) e, assim, dispensa a aquisição de dispositivos adicionais para utilização do certificado. A gravação de um novo certificado digital precisa ser feita no token no momento da emissão.

Para a segunda solução, o certificado digital utilizaria um cartão inteligente (um smartcard) para seu armazenamento. Trata-se de um cartão que contém um microchip responsável por gerar e armazenar certificados digitais. Os dados em cartões inteligentes só podem ser lidos usando um leitor especial. Nesse caso, é necessário adquirir o certificado digital, o cartão e mais o leitor especial. Da mesma forma que na primeira alternativa, a gravação de um novo certificado digital precisa ser feita no cartão inteligente no momento da emissão.

A tabela abaixo mostra uma análise comparativa entre as soluções identificadas quanto a alguns requisitos:

Requisito	Solução 01	Solução 02
Permite assinatura de documentos no sistemas eProc, SEI e SIGA	SIM	SIM
É compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 e versões superiores	SIM	SIM
É compatível com os navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox	SIM	SIM
É compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets)	NÃO	NÃO
Garante autenticidade do responsável pelo certificado	SIM	SIM
É aderente ao padrão ICP-Brasil	SIM	SIM

A tabela abaixo mostra a comparação de custos entre as soluções identificadas:

Id	Descrição	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Observação
01	Emissão de certificados digitais armazenados em token	R\$ 374,90	R\$ 390,00	R\$ 299,90	R\$ 354,93	Preço 1: https://loja.certisign.com.br Preço 2: https://www.brcertificados.com.br Preço 3: https://www.correios.com.br
02	Emissão de certificados digitais armazenados em cartão inteligente	R\$ 374,90	R\$ 390,00	R\$ 455,00	R\$ 406,63	Preço 1: https://loja.certisign.com.br Preço 2: https://www.brcertificados.com.br Preço 3: https://www.soluti.com.br

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência das soluções quanto a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	X		
	02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro ? (quando se tratar de software)	01			X
	02			X
A Solução é composta por software livre ou software público ? (quando se tratar de software)	01			X
	02			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG ?	01			X
	02			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil ? (quando houver necessidade de certificação digital)	01	X		
	02	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	01			X
	02			X

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A solução 02 (Emissão de certificados digitais armazenados em cartão inteligente) foi considerada inviável, pois implica no uso de um leitor de cartão inteligente (smartcard), o que a torna menos prática se comparada com a solução 01, além de aumentar o impacto ambiental. Ao analisar os custos das soluções, também se percebeu maior vantajosidade na solução 01.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO) DAS SOLUÇÕES TÉCNICA E FUNCIONALMENTE VIÁVEIS

5.1 – CÁLCULOS DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Não foram realizados cálculos de custos totais de propriedade tendo em vista que só existe uma solução técnica e funcionalmente viável o que tornaria sem sentido uma análise comparativa.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada tem a finalidade de garantir todos os requisitos e etapas necessárias para o processo de emissão de certificados digitais por autoridade certificadora autorizada pela ICP-Brasil que permita assinatura de documentos nos sistemas eProc, SEI e SIGA. Além da emissão, a solução deve contemplar serviços de garantia e suporte durante todo o período de validade dos certificados emitidos de forma a solucionar problemas e corrigir erros, evitando a interrupção dos processos de negócio que dependem da solução em si. A execução de todos os serviços deverá ser prestada com pagamento mensal sob demanda (de acordo com a necessidade).

Características gerais da solução:

- Fornecer certificados digitais para pessoa física ou jurídica, formatos A1 ou A3, com ou sem armazenamento em dispositivos tokens criptográficos;
- Possuir validade de até 36 (trinta e seis) meses para os certificados, contados a partir da data de emissão, de acordo com o tipo e formato do certificado;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 e superior;
- Ser compatível com os navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Incluir serviço de visita técnica para emissão de certificados digitais;
- Incluir serviço de suporte técnico sem limitação de quantidade de horas ou chamados;
- Permitir a substituição/reemissão de certificados revogados com ou sem ônus de acordo com a causa.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Conforme planilha de pesquisa de preços de mercado

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas e operacionais do Órgão. Também está consoante com o objetivo estratégico "Aperfeiçoar e Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal" do Plano Estratégico de TI da Justiça Federal (PETI-JF) 2021-2026, bem como o objetivo "Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados" que consta no ENTIC-JUD conforme Resolução nº 370/2021 do CNJ.

Durante a elaboração do Estudo foram levadas em consideração as necessidades de negócio que dependem intrinsecamente da assinatura de documentos utilizando certificados digitais.

A alternativa escolhida na fase de Análise de Soluções Possíveis foi a que se mostrou viável e exequível do ponto vista técnico e que melhor atende aos principais requisitos de negócio, enquanto a Pesquisa de Preços de Mercado demonstrou que a alternativa possui custos adequados à disponibilidade orçamentária.

Os quantitativos levantados na Estimativa da Demanda foram calculados de forma a atender todos os usuários que necessitarão dos certificados, respeitando os requisitos funcionais existentes e prevenindo a interrupção dos processos de trabalho que dependem dessa contratação.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o presente Estudo está de acordo com as necessidades do Órgão, que é justificadamente viável quanto aos requisitos de negócios, administrativos e técnicos a serem alcançados, declarando viável a aquisição proposta.

9 – DA APROVAÇÃO DO ETP E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria DG/TRF2 Nº 79.
Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Ana Cristina Rodrigues Maceira	11932	SCAM
Integrante Requisitante (suplente):	Gustavo Sequeira Conte	11475	SCAM
Integrante Técnico (titular):	Marcus Vinícius do P. Azevedo	11728	DIREM
Integrante Técnico (suplente):	Samir Gerard D'Angelis Chalhoub	11739	DIREM
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Pastro Vieira	11795	DIMAT
Integrante Administrativo (suplente):	Gabriel de Farias Antunes	11833	DIMAT